



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 3.564 EM 25/05/2002
Matias
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 331/2002

SÚMULA:- Altera o Decreto nº 327/2002, na forma que especifica

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO N.º 846/04
DE 15/12/04
Visto

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º, do Decreto nº 327/2002, de 15 de maio de 2002, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$. 981.300,00 (novecentos e oitenta e um mil e trezentos reais), passa a vigorar com as seguintes alterações corretivas, nas dotações abaixo especificadas:

Onde se lê		
0701.1030200122.111	Manutenção do Nis II - Jd. Ind.	
3390.30.05.00	Outros Materiais de Consumo	15.000,00
Leia-se		
0701.1030200122.111	Manutenção do Nis II - Jd. Ind.	
3390.30.05.00	Outros Materiais de Consumo	5.000,00

Onde se lê		
0801.0824300112.091	Manutenção da Escola Profissionalizante Luiz Zanchin	
3190.11.06.00	Pessoal Estatutário	115.000,00
Leia-se		
0801.0824300112.091	Manutenção da Escola Profissionalizante Luiz Zanchin	
3190.11.06.00	Pessoal Estatutário	82.000,00

Onde se lê		
0801.0824300112.112	Manutenção Serv. Atend. Tutelar a Criança e a Adolescente	
3190.11.06.00	Pessoal Estatutário	50.000,00
Leia-se		
0801.0824300112.112	Manutenção Serv. Atend. Tutelar a Criança e a Adolescente	
3190.11.06.00	Pessoal Estatutário	40.000,00

Onde se lê		
0802.0824400112.124	Manut. Dos Serv. De Assist. Social as Pessoas Carentes	
3390.39.07.00	Outros Serviços de Terceiro	30.000,00
Leia-se		
0802.0824400112.124	Manut. Dos Serv. De Assist. Social as Pessoas Carentes	
3390.39.07.00	Outros Serviços de Terceiro	20.000,00

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Art. 2º - O Artigo 2º, do Decreto nº 327/2002, de 15 de maio de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações corretivas, nas dotações abaixo especificadas:

Onde se lê		
0602.1236100032.070	Manutenção da Escola Olinda Dias Pereira Rec.25%	
3190.16.01.00	Horas Extras	400,00
Leia-se		
0602.1236100032.070	Manutenção da Escola Olinda Dias Pereira Rec. 25%	
3390.39.07.00	Outros Serviços de Terceiros	400,00

Onde se lê		
0803.0824100112.144	Implant. E Manut. do Centro da Casa Lar do Idoso	400,00
3390.39.07.00	Outros Serviços de Terceiro	400,00
Leia-se		
0803.0824100112.144	Implant. E Manutenção do Centro da Casa lar do Idoso	
3390.39.07.00	Outros Serviços de Terceiro	400,00
3190.11.06.00	Pessoal Estatutário	400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de maio de 2002.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal